Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JERSON DOMINGOS

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 1762/2016

PROCESSO TC/MS	:	TC/12640/2014
PROTOCOLO	:	1525318
ÓRGÃO	:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU	:	LILLIAM MARIA MAKSOUD GONÇALVES
INTERESSADO (A)		ÂNGELO GABRIEL DE SOUZA ZOTTINO JABRAYAM
		MATHEUS ADLER DE SOUZA CORREA
TIPO DE PROCESSO	:	CONCESSÃO DE PENSÃO
RELATOR (A)	:	JERSON DOMINGOS

Tratam os autos do pedido de registro de Pensão por Morte concedida a **ÂNGELO GABRIEL DE SOUZA ZOTTINO JABRAYAM e MATHEUS ADLER DE SOUZA CORREA,** pensionistas da ex-servidora **Khedma Karim de Souza** considerado regular tal pedido pela Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

O Ministério Público de Contas manifestou-se, em seu Parecer, pelo deferimento do pedido de registro.

Em face do exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas e nos termos dos arts. 21, III, e 34, II, Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012 e do art. 10, I, do Regimento Interno, **DECIDO** pelo registro da Pensão acima identificada.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 14 de março de 2016.

Cons. JERSON DOMINGOS
Relator

dm